



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0001

PARECER DE LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de suprir os setores da administração através da aquisição de equipamentos e materiais de consumo para suas atividades rotineiras;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a Comissão de Licitações e/ou Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhes confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:

- Aquisição de materiais de consumo e permanentes, limitado ao teto máximo de R\$ 9.341,60(nove mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta reais), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 13 de junho de 2019

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida

Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0002

PROCESSO N.º 67/2019 – Pregão N.º 28/2019

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja contratado o fornecimento de materiais de consumo e permanentes para aplicação nos trabalhos dos setores de educação e saúde, são os seguintes:

Dotações:

05001-departamento de saúde

1030110012031-atenção básica piso fixo

2500/2510/2515/2420/2430/2440-conta despesa

1030110012044-programa assistencia farmaceutica

3500/3510/3520/3580/3590/3600-conta despesa

07001-depto de educação

07004-divisão de ensino pre escolar

1236512022066-manutenção do ensino infantil-pre escolar

5910-conta despesa

1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches

6040-conta despesa

3390300000-material de consumo

4490520000-equipamentos e material permanente

Centro Administrativo Adão Reis em 12 de junho de 2019

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0003

PROCESSO N.º 67/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 276/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto de contratar o fornecimento de materiais de consumo e permanentes, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 27 de junho de 2019 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 27 de junho de 2019 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

- 1.1 – O presente pregão tem por objeto contratar o fornecimento de materiais de consumo e permanentes, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
- 1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.
- 1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1. Somente poderão participar da disputa empresas enquadradas como MEs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral N.º 123/2006 e lei complementar N.º 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0004

j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual" extraído do site da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigida prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0005

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2019, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município (alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita (CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2019;

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0007

privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0008

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0009

uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0010

- 8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.
- 8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.
- 9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
- 9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2019 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.
- 11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

3011

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

O recolhimento da garantia de para o aperfeiçoamento do objeto contratual deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% do valor contratado conforme tipificação da minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0012

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0013

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de junho de 2019.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo e permanentes, para suprimento a atividades dos setores de saúde e educação, para fornecimento/execução de forma fracionada durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 12 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total máximo
01	100	Un	Gelo reutilizável, rígido, tipo gelox, tam 12x7x2,5cm, capacidade 200ml cada	12,90	1.290,00
02	10	Un	Termohigrometro digital com sensor externo	120,00	1.200,00
03	08	Un	Leitor de código de barras USB 3x3, cabo incluso, tipo de mão, qualidade semelhante ou superior ao modelo OS 950 Contac	389,00	3.112,00
04	04	Un	Banqueta tipo mocho giratório, alta, 75cm, sem encosto, estrutura em ferro com assento em espuma em cor preta	149,90	599,60
05	03	Kit	Peinal eletrônico de senha. Cada kit deverá ser composto de: um painel digital para senhas de até 3 dígitos com tamanho de 17 x 28cm, podendo estas medidas variarem até dois centímetros para mais, com no mínimo 10 opções de sons de alerta de chamada, com controle remoto, com fonte bivolt para ligação na energia, placa com os dizeres "RETIRE AQUI SUA SENHA", dispensador de senha tipo bico de pato, parafusos de fixação, manual em português, 05 rolos de senha de 0 a 999.	800,00	2.400,00
06	01	Un	Manequim de arcada, articulado, com dentes fixos e gengiva artificial, dimensões em centímetros: 8,5(largura) x 6,5(profundidade) x 5,5(altura)	140,00	140,00
07	04	Un	Aquecedor de ambiente, 1200W, 127v	150,00	600,00

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0015

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.1 – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05001-departamento de saúde

1030110012031-atenção básica piso fixo

2500/2510/2515/2420/2430/2440-conta despesa

1030110012044-programa assistência farmaceutica

3500/3510/3520/3580/3590/3600-conta despesa

07001-depto de educação

07004-divisão de ensino pre escolar

1236512022066-manutenção do ensino infantil-pre escolar

5910-conta despesa

1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches

6040-conta despesa

3390300000-material de consumo

4490520000-equipamentos e material permanente

5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

5.1. Local: o objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, departamento de compras, as custas do contratado.

5.2. Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até 12 meses devendo cada entrega fracionada ser efetivada em até cinco dias úteis após emissão de requisição de compras.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0016

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ____/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ____/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARAGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de _____ (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até _____ dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2 _____



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0017

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0018

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0019

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0020

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____, que determinará(o) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____" com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0021

de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de _____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

MODELO DE PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente			
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários		Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:			
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)					



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0022

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ - PROCESSO Nº. ____/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ - PROCESSO Nº. ____/201_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO
ADMINISTRATIVO ADÃO
REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 –
CEP 85557000

0023

Coronel Domingos Soares, 30 de maio de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Departamento de Educação
PARA: Gabinete

Solicitamos a aquisição de 04 aquecedores e tatames emborrachado para salas de aula na creche, berçário e maternal.

Para facilitar o processo realizamos alguns orçamentos mais em conta:
Aquecedor BRITANIA R\$ 149,90 – Loja Benoit

Certos de seu apoio agradecemos.

Atenciosamente

Valdir Castanha
Diretor Departamento de Educação

Maria A. de Araújo Almeida
Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015
11/19



BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 87.296.026/0204-85

I.E. : 9064118738

FONE: (46) 3262-6222 OU (46) 3262-6331

RUA: DR. BERNARDO RIBEIRO VIANNA - 878 - SALA 01

CENTRO - PALMAS PARANÁ. CEP. 85555.000

ORÇAMENTO DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Qtd.	Código	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	90198	AQUECEDOR 1200W	BRITANIA	R\$149,90	R\$599,60
Total:					599,60


Vendedor (a): Claudio Mendes de Oliveira

Palmas, 29 de Maio de 2019

87.296.026/0204-85

BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA

R. DR. BERNARDO R. VIANNA, 878 - Sala 01
CENTRO - CEP 85555-000

***Válido por 20 dias.**

***Entrega até 5 dias**



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Saúde



0025

Ofício nº. 074/2019 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 03 de maio de 2019.

Prezado Senhor;

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Senhoria que seja realizado os procedimentos necessários para abertura de processo licitatório com a finalidade de aquisição de materiais de expediente, conforme anexo.

Para tais despesas podem ser usadas as fontes e contas abaixo descritas;

Lote 1

Lote 2

1030110012044

Fonte 500/497 c/c 1607

Fonte 498 c/c 1577

Lote 3

1030110012031

Fonte 495 c/c 1186

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Função Municipal de Saúde de
Município de Coronel Domingos Soares
CNPJ: 08.899.831/0001-04
Av. Araucária, s/nº. - Centro

Olson Roberto F. Pires
Diretor do Depto. Munic. de Saúde
Portaria nº 001/2019

Ilmo. Senhor
ANDERSON MATIAS
Chefe de Divisão de Licitações
Prefeitura de Coronel Domingos Soares - Paraná

Avenida Araucária, 2.784 – (46) 3254-1167
Coronel Domingos Soares – Paraná
CEP - 85.557-000

Ulysses
06/05/2019
Rogério Geraldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0026

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2019

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais e equipamentos:

Razão Social: Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow		Banco: sicredi	Agência: 0737	Conta: 88138-4
Endereço: Rua Darcílio Tiesca		e-mail: cristiana@rotasultelecom.com.br		
Município/UF: Coronel Domingos Soares		Inscrição estadual: 9074284784		
CNPJ nº: 27.140.984\0001-62	Telefone: 46 3254-1020	Representante legal:		

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO (GELOX) TAM 12 X 7 X 2,5CM, CAPACIDADE 200ML	100	12,90	1.290,00
2	TERMOHIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO	a10	120,00	1.200,00

Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LEITOR DE CÓDIGO BARRAS USB 3X1, CABO INCLUSO, TIPO DE MÃO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO OS 950 CONTAC	8	389,00	3.112,00
2	BANQUETA MOCHO GIRARÓRIO ALTA, 75CM, SEM ENCONSTO, EM FERRO COM ASSENTO EM ESPUMA, NA COR PRETA.	4	149,90	599,60
3	PAINEL DE SENHA ELETRONICA COM CHAMADA VIA CONTROLE SEM FIO COM KIT DISPENSADOR DE SENHAS	3	800,00	2.400,00

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MANEQUIM DE ARCADA ARTICULADO COM DENTES FIXOS E GENGIVA ARTIFICIAL DIMENSÕES EM CENTÍMETROS: LARGURA 8,5 X PROFUNDIDADE 6,5 X ALTURA 5,5	1	140,00	140,00

Carimbo do CNPJ:

CNPJ: 27.140.984/0001-62

**Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME**

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 - Cel. Domingos Soares - PR

Data e Assinatura do representante legal:

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 28/2019–Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo e permanentes. Propostas e habilitação protocolo até as 12 horas do dia 27 de junho de 2019 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmc05.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregueiro.



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 67/2019
PREGÃO N.º 28/2019

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação do fornecimento de materiais de consumo e permanentes, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações.

1. Considerando que os setores municipais de saúde e educação estimaram os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aqueles realizadas;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Entendemos, a luz do exposto e estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, que o certame pode seguir seu curso habitual.

Centro Administrativo Adão Reis em 12 de junho de 2019


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984/0001-62

IE: 904.51996-03

EMAIL - cristiana.visionnet@gmail.com

Edital de Licitação – 28/19

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

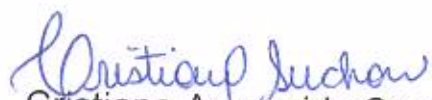
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suhow Me inscrito no CNPJ nº 27.140.984/0001-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suhow portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.957.163-4 e do CPF nº 045.116.419-94, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 28/2019 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 27 de junho de 2019.

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

Rua, Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85 567-000
Cel. Domingos Soares - PR

Proprietária



Secretaria de Meio e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

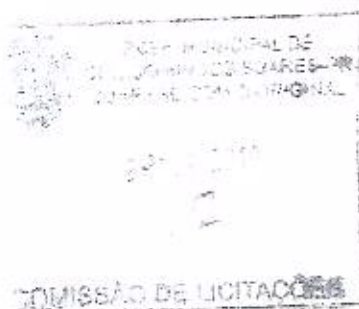
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Figure 13

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB N° 41108186109.
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número de 948844 na Consulta de Autenticidade. Fica Informando a

Informando 86



Providência da República
Caso Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 02/04/2019
Junta Comercial do Paraná
ID: 77.968.170.0001.00
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Rua Visconde João Barão de São João, 100 - Centro - CEP 84030-000
 Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (41) 354-1501 - E-mail: cartorio@tbnm.com.br
 Rua das Águas Limpas - Taboão - André Bregentino Ladeira - Taboão Substituto

PR

Seio Digital Nº noHLC.9fdna.HrWsn, Controlar: e8VpF.zMNS
 Consulte este seio em <http://www.funarpem.com.br>
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW, Brasileira, Endereços: R\$7 93 - VRC 45 80 - Fone/Fax: R\$1 80 - Seio Funarpem R\$0 75 - Total R\$10 68
 Coronel Domingos Soares - Paraná, 14 de fevereiro de 2017

Em testem da verdade
 Mirian Duarte Hipólito - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
 Escrevente Juramentada
 Coronel Domingos Soares - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 411081861-1.
 PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703661121. NIRE: 41108186109.
 CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 41949840 no campo de Autenticação. O documento, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

0032



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SUPE XXX		NOME DA LÍCIA (inscrição autogerada do requerente a lica) XXX	
NOME DO EMPREENDEDOR (nome completo) CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASAD(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial	
FILHO DE CARLOS CRUZ DA SILVA		FILHA DE NAIRANEZI DA SILVA	
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 24/05/1985	IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 89571634	Estado natural BRASIL	UF PR
CPF (número) 045.116.419-94			
EM ATIVIDADE POR (plano de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) RUA DARCILIO TIESCA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO (bairro) CENTRO	CEP 85667-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICIPIO Coronel Domingos Soares			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, e que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 030 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME DO REPRESENTANTE CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) RUA DARCILIO TIESCA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO (bairro) CENTRO	CEP 85667-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICIPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	PAÍS BRASIL
E-MAIL CRISTIANA.VISIONNET@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fato) Atividade Principal 4751-1/01 Atividade Secundária		Descrição do Negócio Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Consultoria em tecnologia da informação - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - Fotocópia - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas centrais de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO LCU XXX	TRANSFERÊNCIA DE BEE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Libertad Bogus</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNANTE ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000685384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



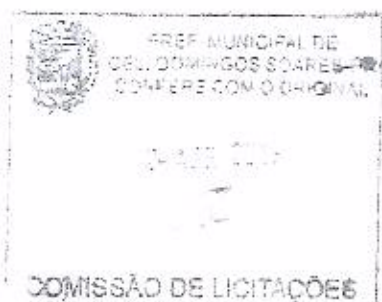
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 411061861
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
117000663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br.
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
e informe o número 191975840 na Consulta de Autenticidade Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB N° 411081861
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700661123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
 PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700663123. NIRE: 41108186109.
 CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - 28/19

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

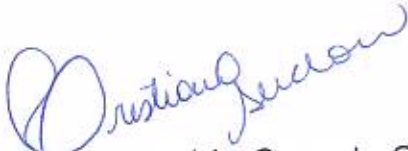
MODELO DE PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me
CNPJ	27140984/0001-62
Endereço	Afonso de Almeida Rocha
Telefone/Fax	46 3254 1020
e-mail	Cristiana.visionnet@gmail.com
Responsável para contato	Cristiana Suchow
Prazo de entrega	12 meses
Validade da proposta	30 dias
Dados bancários	Conta nº 0737 Agência nº 88138-4 Banco :Sicredi Cidade Coronel Domingos Soares e Estado Pr
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 6.112,00 (seis mil duzentos e doze reais), na seguinte proporção:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total máximo
3	08	Un	Leitor de código de barras USB 3x3, cabo incluso, tipo de mão, qualidade semelhante ou superior ao modelo OS 950 Contac	389,00	R\$ 3.112,00
5	03	Kit	Painel eletrônico de senha. Cada kit deverá ser composto de: um painel digital para senhas de até 3 dígitos com tamanho de 17 x 28cm, podendo estas medidas variarem até dois centímetros para mais, com no mínimo 10 opções de sons de alerta de chamada, com controle remoto, com fonte bivolt para ligação na energia, placa com os dizeres "RETIRE AQUI SUA SENHA", dispensador de senha tipo bico de pato, parafusos de fixação, manual em português, 05 rolos de senha de 0	800,00	R\$ 2.400,00

			a 999.		
7	04	Un	Aquecedor de ambiente, 1200W, 127v	150,00	R\$ 600,00

Coronel Domingos Soares, 27 de junho de 2019.


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

Proprietária

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME

Rua: Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.357-006 - Cel. Domingos Soares - PR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0038

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 04/2019

Data da Inscrição: 29/04/2019

Válido até: 31/12/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social:	CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW		
Código CNAE:	213-5	Tipo Empresa:	Empresario Individual
Endereço:	Rua Darcilio tiesca		
Bairro:	Centro	e-mail:	Cristiana.visionet@gmail.com
Cidade:	Coronel Domingos Soares	U.F.	PR
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	46-32541020
CNPJ:	27.140.984/0001-62	Insc.Est	Insc.Municipal:
Sócio Gerente:	Cristiana Ap. da Silva Suchow	CPF/MF:	045.115.419-94

RAMO DE ATIVIDADE:

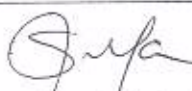
Código	Descrição
47.51-2-01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
42.21-5-00	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comercio varejista de moveis
47.61-0-03	Comercio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07	Comercio varejista de equipamentos para escritório
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01	Fotocopias
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2019040904165351556170	24/04/2019	08/05/2019
Certidão Negativa Déb Trab	171374680/2019	24/04/2019	20/10/2019
Certidão Negativa Federal	F223.516A.DE93.6CFC	24/04/2019	21/10/2019
Certidão Negativa Estadual	019806290-61	24/04/2019	22/08/2019
Certidão Negativa Municipal	161/2019	161/2019	23/05/2019

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.
Cel. Domingos Soares – PR., 30 de Abril de 2019

Anderson Matias - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 288/2019			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 27/07/2019		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE5MM44M2RQ3	
REQUERENTE:		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
398	27.140.984/0001-62		69
ENDEREÇO			
R. DARCILIO TIESCA, S/N - SALA 02 - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Consultoria em tecnologia da informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
Observações:			
 Suzana de Itoz Pereira Portaria 002/2019 Diretora Departamento de Finanças		Coronel Domingos Soares, 27 de Junho de 2019 Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.140.984/0001-62
Razão Social: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME
Endereço: R DARCILIO TIESCA / SN / CENTRO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2019 a 23/07/2019

Certificação Número: 2019062402524847882987

Informação obtida em 27/06/2019 11:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 557 - e-mail:
cartoriiodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

CNPJ 27.140.984/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 24 de Abril de 2019, 10:24:50

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA





ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 657 - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

CNPJ 27.140.984/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 24 de Abril de 2019, 10:26:52

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação que a pessoa jurídica abaixo discriminada executou os objetos contratuais abaixo a esta municipalidade através de certames licitatórios já realizados:

CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA SUCHOW, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, sn, sala 2, em Cel. Domingos Soares, PR, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 27140984/0001-62

CONTRATO Nº 43/2018 PREGÃO 21/2018

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

unidade	descrição
Pacote	Abraçadeira de nylon 100mm x 2.5mm, pct c/ 20 un Cada
Unidade	Agenda telefônica
Unidade	Agenda pessoal
Caixa	Alfinete de segurança Niquelado nº 000, cx c/ 100 unid.
Caixa	Alfinete de segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.
Caixa	Alfinete para mapa nº 1 Cores sortidas, cx c/ 50 unid.
unidade	Almofada para carimbo nº 3 azul
unidade	Almofada para carimbo nº 4 azul
Unidade	Apagador de quadro branco
unidade	Apontador para lápis metálico
pacote	Balão de látex nº 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.
pacote	Bloco para recado autoadesivo 51x38 c/100fls, pct. c/ 4 unid.
unidade	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100fls
unidade	Bobina para fax 215mm x 30 mm
unidade	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3cm
unidade	Caixa arquivo morto polionda 250x130x350mm
unidade	Caixa para arquivo morto papelão 250x130x350mm
unidade	Calculadora de mesa 8 dígitos Tam: 10,5 x 14,5cm
caixa	Caneta esferográfica azul, cx c/ 50unid
caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid
caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid
unidade	Caneta marca texto florescente
unidade	Caneta para projetor azul/preta
unidade	CD-R gravável (80min/700mb)52x
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 0, cx de 500 gr
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº1/0, cx c/ 100 unid
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100 unid
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0, cx c/ 50 unid
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 50 unid
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50 unid
caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0cx c/ 50 unid
unidade	Cola bastão branca 9g
Unidade	Cola escolar Branca 40g
Unidade	Corretivo escolar líquido 18 ml base água
unidade	Estilete estreito lamina 9 mm
unidade	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas
unidade	Extrator de grampo tipo espátula
rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M
rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m
rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M
rolo	Fita crepe branca 18mmx50m
rolo	Fita dupla face 24x30m
rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m
caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid
unidade	Grampeador de mesa médio 26/6, 30 fls
unidade	Grampeador mesa grande, 26/6, 110 fls
caixa	Grampo de grampeador 26/6, cx c/ 5000unid
pacote	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls, pct c/ 50unid
caixa	Grampo para grampeador 23/6, cx c/ 5000unid
unidade	Isopor em folhas 5mm
caixa	Lápis Preto com ponta, cx c/ 72unid
unidade	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil
unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0044

unidade	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls
unidade	Livro ponto 210 x 300mm com 100 fls
unidade	Livro protocolo 160mm x 220mm
resma	Papel A4 75g/m2
metro	Papel Adesivo contact colorido/estampado
metro	Papel adesivo contact transparente
caixa	Papel carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas
Unidade	Papel cartão 48x65 cores sortidas
pacote	Papel vergê. pct com 50 folhas
Unidade	Parafuso niquelado para pasta 100mm(macho/femea)
unidade	Pasta A-Z grande
unidade	Pasta catalogo c/ 100 folhas plásticas
unidade	Pasta de papelão
unidade	Pasta em Polionda de plastico
unidade	Pasta polionda universitária
unidade	Pasta suspensa padrão
unidade	Pasta transparente c/elástico
caixa	Percevejo latonado, ex com 100 unidades
Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas
Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas
Unidade	Pincel atômico 850
Unidade	Pincel hidrográfico azul
Unidade	Pincel hidrográfico preto
Unidade	Plástico para pasta catalogo
Unidade	Prancheta com prendedor
Unidade	Prolongador niquelado para pasta 30mm
Unidade	Prolongador niquelado para pasta 50mm
Unidade	Prolongador niquelado para pasta 70mm
Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90 moldura aluminio
Unidade	Régua em acrílico 30 cm
Unidade	Tesoura uso geral 21 cm
Unidade	Tinta para carimbo azul/preto
Unidade	Tinta para carimbo de borracha azul/preto
Unidade	Tinta para pincel atômico
metro	TNT várias cores

Objeto foi executado em consonância com o pactuado em contrato não tendo sido, até o momento, verificado nos aludidos processos licitatórios nenhuma ocorrência registrada que desabone sua competência comercial/profissional.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Cel. Domingos Soares-PR, 26 de Abril de 2019

Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua DARCILIO TIESCA, S/Nº

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Município: CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 27.140.984/0001-62

Inscrição Estadual.....: 9074284784

Registro na junta.....: 41108186109 Data registro: 21/02/2017

Inscrição Municipal.....: 398

Reserva:

*A data correto do registro do NIRE
é 14/02/2017. A data de encerramento
do exercício fiscal é 31/12/2018.*

CORONEL DOMINGOS SOARES, 01/01/2018

Cristiana Suchow
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

Jose Ricardo Andrade Andraschko
JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
CPF: 639.052.569-91

Delise L. S. Padilha
Delise L. S. Padilha
CRC PR 052861/O-2
Contadora



0046

Sistema linearizado para: AMBACILUX S. AMBACILUX LTDA. M...

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0003
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	9.633,87	7.569,43
28/02/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 78421		2.064,44
28/02/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 02/2018	200,17	
28/02/2018	3.1.2.03.0006	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR GUIA REF ICMSA 02/2018		200,17
28/02/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 02/2018	47,92	
28/02/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF SIMPLESN 02/2018		47,92
28/02/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 02/2018	954,00	
28/02/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 02/2018		954,00
28/02/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 02/2018	104,94	
28/02/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 02/2018		104,94
			TOTAL DO MÊS	10.940,90	10.940,90
05/03/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 02/2018	849,06	
05/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 02/2018		849,06
08/03/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 79239 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	354,79	
08/03/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 79239 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		354,79
08/03/2018	4.2.2.04.0015	FRETE	VLR NOTA FISCAL 342462 B TRANSPORTES LTDA CHIP	70,98	
08/03/2018	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHIP	VLR NOTA FISCAL 342462 B TRANSPORTES LTDA CHIP		70,98
09/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 177	144,50	
09/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 177		144,50
09/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 37	70,00	
09/03/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 37		70,00
15/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 178	33,00	
15/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 178		33,00
15/03/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 79239	354,79	
15/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 79239		354,79
19/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 179	109,00	
19/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 179		109,00
20/03/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 02/2018	47,92	
20/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 02/2018		47,92
20/03/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 02/2018	104,94	
20/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 02/2018		104,94
21/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 180	195,00	
21/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 180		195,00
22/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 181	125,00	
22/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 181		125,00
23/03/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 39405 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	489,46	
23/03/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 39405 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		489,46
26/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS REF NOTA FISCAL 183	1.177,90	
26/03/2018	4.1.8.02.001	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS REF NOTA FISCAL 183		1.177,90
28/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 184	25,40	
28/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 184		25,40
28/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 38	25,00	
28/03/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 38		25,00
29/03/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 891531 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	1.321,04	
29/03/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	VLR NOTA FISCAL 891531 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		1.321,04
29/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 185	1.723,95	
29/03/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 185		1.723,95
30/03/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 03/2018	954,00	
30/03/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 03/2018		954,00
30/03/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 03/2018	104,94	
30/03/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 03/2018		104,94
31/03/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 03/2018	18,98	
31/03/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 03/2018		18,98
31/03/2018	3.1.2.03.0006	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 03/2018	67,90	
			TRANSPORTE	8.367,55	8.299,65

CEL. DOMINGOS SOARES
CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0004
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE	8.367,55	8.299,65
31/03/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 03/2018		67,90
31/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 01/2018	200,17	
			PAGAMENTO REF ICMSA 01/2018		200,17
			TOTAL DO MÊS	8.567,72	8.567,72
01/04/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDÕES	PAGAMENTO DUPLICATA 28307895/4	11,33	
01/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPLICATA 28307895/4		31,33
03/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 186	279,20	
03/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 186		279,20
03/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 187	803,00	
03/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 187		803,00
05/04/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 03/2018	849,06	
05/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 03/2018		849,06
06/04/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 80199 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	595,38	
06/04/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 80199 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		595,38
07/04/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 39405	489,46	
07/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 39405		489,46
07/04/2018	2.1.3.01.012	8 TRANSPORTES LTDA CHP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 342462	70,98	
07/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 342462		70,98
09/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 188	261,00	
09/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 188		261,00
11/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 39	50,00	
11/04/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 39		50,00
12/04/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531	485,04	
12/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531		485,04
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 189	1.549,90	
13/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 189		1.549,90
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 191	255,00	
13/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 191		255,00
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 192	1.769,50	
13/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 192		1.769,50
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 193	140,00	
13/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 193		140,00
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 445	856,40	
13/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 445		856,40
13/04/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 80199	595,38	
13/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 80199		595,38
16/04/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 23029 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	1.124,24	
16/04/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 23029 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		1.124,24
16/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 194	990,50	
16/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 194		990,50
16/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 195	221,50	
16/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 195		221,50
16/04/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 23029	1.124,24	
16/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 23029		1.124,24
19/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 196	1.130,70	
19/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 196		1.130,70
20/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 197	50,00	
20/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 197		50,00
20/04/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 03/2018	67,90	
20/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 03/2018		67,90
20/04/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 03/2018	104,94	
20/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 03/2018		104,94
23/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 198	41,00	
23/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 198		41,00
			TRANSPORTE	13.935,65	13.935,65

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0005
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	13.935,65	13.935,65
23/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 200	48,60	
24/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 200		48,60
24/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 201	1.052,37	
24/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 202	1.401,00	1.052,37
24/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 202		1.401,00
25/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 203	17,00	
25/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 203		17,00
25/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 204	949,20	
25/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 204		949,20
25/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 205	181,50	
25/04/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 205		181,50
26/04/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531	418,00	
26/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531		418,00
30/04/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 04/2018	319,74	
30/04/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 04/2018		319,74
30/04/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 04/2018	954,00	
30/04/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 04/2018		954,00
30/04/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 04/2018	104,94	
30/04/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 04/2018		104,94
30/04/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 03/2018	18,98	
30/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 03/2018		18,98
30/04/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDOES	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL	30,80	
30/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL		30,80
TOTAL DO MÊS				19.431,78	19.431,78
02/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 80984 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	706,26	
02/05/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 80984 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		706,26
02/05/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDOES	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL	30,80	
02/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL		30,80
03/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 206	56,90	
03/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 206		56,90
05/05/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 04/2018	849,06	
05/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 04/2018		849,06
07/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 207	76,00	
07/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 207		76,00
07/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 208	850,00	
07/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 208		850,00
09/05/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 80984	706,26	
09/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 80984		706,26
10/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 209	2.087,00	
10/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 209		2.087,00
10/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 40	170,00	
10/05/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 40		170,00
10/05/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531	418,00	
10/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 891531		418,00
11/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 210	390,00	
11/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 210		390,00
14/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 23510 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	451,21	
14/05/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 23510 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		451,21
14/05/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 23510	451,21	
14/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 23510		451,21
15/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 81464 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	811,48	
15/05/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 81464 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		811,48
			TRANSPORTE	8.054,18	8.054,18

PREF MUNICIPAL DE
DELL DOMINGOS SOARES-PB
CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0006
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/05/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	TRANSPORTE PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 81464	8.054,18 811,48	8.054,18
15/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 81464		811,48
16/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 337166 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.440,03	
16/05/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 337166 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		1.440,03
16/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 337166 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	4.228,32	
16/05/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 337166 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		4.228,32
16/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 901204 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	90,00	
16/05/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	VLR NOTA FISCAL 901204 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		90,00
16/05/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 901204 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	1.794,37	
16/05/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	VLR NOTA FISCAL 901204 ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.		1.794,37
18/05/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 04/2018	104,94	
18/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 04/2018		104,94
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 211	208,00	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 211		208,00
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 212	53,55	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 212		53,55
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 213	280,00	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 213		280,00
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 214	97,50	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 214		97,50
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 215	503,50	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 215		503,50
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 216	137,10	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 216		137,10
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 217	80,50	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 217		80,50
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 218	39,00	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 218		39,00
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 219	42,00	
21/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 219		42,00
21/05/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 04/2018	319,74	
21/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 04/2018		319,74
26/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 220	1.100,00	
26/05/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 220		1.100,00
26/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 41	450,00	
26/05/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 41		450,00
30/05/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204	480,37	
30/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204		480,37
31/05/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 05/2018	18,58	
31/05/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 05/2018		18,58
31/05/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 05/2018	195,62	
31/05/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 05/2018		195,62
31/05/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 05/2018	954,00	
31/05/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 05/2018		954,00
31/05/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 05/2018	104,94	
31/05/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 05/2018		104,94
			TOTAL DO MÊS	21.587,72	21.587,72
04/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 221	153,30	
04/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 221		153,30
04/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 222	193,30	
04/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 222		193,30
04/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 223	93,00	
04/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 223		93,00
			TRANSPORTE	439,60	439,60

04/06/2018 3.1.1.01.0003
PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES
CONF. COM O ORIGINAL

04/06/2018

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0007
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/06/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSPORTE	439,60	439,60
05/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 05/2018	849,06	
06/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 05/2018		849,06
06/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 225	2.950,00	
06/06/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 225		2.950,00
06/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166	1.416,35	
06/06/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166		1.416,35
06/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204	351,00	
13/06/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204		351,00
13/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166	1.063,00	
13/06/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166		1.063,00
13/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204	351,00	
14/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204		351,00
14/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 226	100,18	
14/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 226		100,18
14/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 227	382,93	
18/06/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 52724 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	6.173,60	
18/06/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 52724 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		6.173,60
18/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 228	10,90	
18/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 228		10,90
19/06/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 82564 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	586,79	
19/06/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 82564 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		586,79
19/06/2018	4.2.2.04.0015	FRETE	VLR NOTA FISCAL 357457 B TRANSPORTES LTDA CHIP	87,42	
19/06/2018	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHIP	VLR NOTA FISCAL 357457 B TRANSPORTES LTDA CHIP		87,42
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 229	1.299,00	
20/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 229		1.299,00
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 231	38,83	
20/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 231		38,83
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 233	64,85	
20/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 233		64,85
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 234	384,38	
20/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 234		384,38
20/06/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 05/2018	195,62	
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 05/2018		195,62
20/06/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 05/2018	104,94	
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 05/2018		104,94
20/06/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166	1.063,00	
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166		1.063,00
20/06/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204	351,00	
20/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204		351,00
22/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 235	900,00	
22/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 235		900,00
27/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 236	24,12	
27/06/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 236		24,12
27/06/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166	1.063,00	
27/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166		1.063,00
27/06/2018	2.1.3.01.004	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204	351,00	
27/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 901204		351,00
29/06/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 06/2018	954,00	
29/06/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 06/2018		954,00
29/06/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 06/2018	104,94	
29/06/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 06/2018		104,94
30/06/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 06/2018	505,57	
30/06/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 06/2018		505,57
			TRANSPORTE	22.266,08	22.266,08

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0008
Número Livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	TRANSPORTE	22.266,08	22.266,08
30/06/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 06/2018	174,10	
30/06/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 06/2018		174,10
30/06/2018	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 05/2018	18,58	
			PAGAMENTO REF ICMSA 05/2018		18,58
			TOTAL DO MÊS	22.458,76	22.458,76
03/07/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDÕES	PAGAMENTO DUPLICATA 29247084/6	31,33	
03/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPLICATA 29247084/6		31,33
03/07/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDÕES	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL	30,80	
03/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RECIBO JUNTA COMERCIAL		30,80
04/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166	1.063,00	
04/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 337166		1.063,00
05/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 53123 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	3.834,00	
05/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 53123 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3.834,00
05/07/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 06/2018	849,05	
05/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 06/2018		849,05
12/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 238	790,00	
12/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 238		790,00
16/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724	2.071,60	
16/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724		2.071,60
19/07/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PGT REF NOTA FISCAL Nº 82564	686,79	
19/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 82564		686,79
19/07/2018	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 357457	87,42	
19/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 357457		87,42
20/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 24644 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	669,38	
20/07/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 24644 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		669,38
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 239	94,69	
20/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 239		94,69
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 240	3,66	
20/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 240		3,66
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 241	1,83	
20/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 241		1,83
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 242	1.514,00	
20/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 242		1.514,00
20/07/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 06/2018	174,10	
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 06/2018		174,10
20/07/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 06/2018	104,94	
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 06/2018		104,94
20/07/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 24644	669,38	
20/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 24644		669,38
24/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 243	63,00	
24/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 243		63,00
25/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 53560 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	5.439,00	
25/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 53560 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		5.439,00
26/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123	1.292,00	
26/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123		1.292,00
27/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 345353 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	5.386,47	
27/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 345353 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		5.386,47
30/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 83971 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.432,59	
30/07/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 83971 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		1.432,59
30/07/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 83976 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	13,98	
30/07/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 83976 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		13,98
			TRANSPORTE	27.303,02	27.303,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PB
CONFERE CÓDIGO ORÇAMENTAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0009
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.303,02	27.303,02
30/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 244	1.514,00	
30/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 244		1.514,00
30/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 245	332,80	
30/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 245		332,80
30/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 246	289,00	
30/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 246		289,00
30/07/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 06/2018	505,57	
30/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 06/2018		505,57
30/07/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724	2.051,00	
30/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724		2.051,00
31/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 247	45,00	
31/07/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 247		45,00
31/07/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 07/2018	824,02	
31/07/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 07/2018		824,02
31/07/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 07/2018	122,72	
31/07/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 07/2018		122,72
31/07/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 07/2018	954,00	
31/07/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 07/2018		954,00
31/07/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 07/2018	104,94	
31/07/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 07/2018		104,94
			TOTAL DO MÊS	34.046,07	34.046,07
02/08/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 84119 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	400,50	
02/08/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 84119 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		400,50
02/08/2018	4.2.2.04.0015	FRETE	VLR NOTA FISCAL 364092 B TRANSPORTES LTDA CHP	146,06	
02/08/2018	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHP	VLR NOTA FISCAL 364092 B TRANSPORTES LTDA CHP		146,06
02/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 248	950,00	
02/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 248		950,00
06/08/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 07/2018	849,06	
06/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 07/2018		849,06
06/08/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PGT REF NOTA FISCAL Nº 83971	1.432,59	
06/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 83971		1.432,59
06/08/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PGT REF NOTA FISCAL Nº 83976	13,98	
06/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 83976		13,98
07/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 249	288,30	
07/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 249		288,30
07/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 44	132,83	
07/08/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 44		132,83
09/08/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PGT REF NOTA FISCAL Nº 84119	400,50	
09/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 84119		400,50
10/08/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 347054 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	5.379,29	
10/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 347054 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		5.379,29
13/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724	2.051,00	
13/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 52724		2.051,00
15/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123	1.271,00	
15/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123		1.271,00
17/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 250	2.201,20	
17/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 250		2.201,20
18/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 251	152,00	
18/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 251		152,00
20/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 46	40,00	
20/08/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 46		40,00
20/08/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 07/2018	122,72	
20/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 07/2018		122,72
20/08/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 07/2018	104,94	
			TRANSPORTE	15.935,97	15.831,03

20/08/2018 UNICISA 001
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM ORIGINAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0010
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.935,97	15.831,03
20/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 07/2018		104,94
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 253	25,80	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 253		25,80
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 254	821,00	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 254		821,00
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 255	595,00	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 255		595,00
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 256	42,00	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 256		42,00
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 257	112,50	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 257		112,50
21/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 259	1.125,00	
21/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 259		1.125,00
22/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560	2.179,00	
22/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560		2.179,00
23/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 263	1.497,50	
23/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 263		1.497,50
24/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 264	1.788,90	
24/08/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 264		1.788,90
24/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353	1.986,47	
24/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353		1.986,47
31/08/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 08/2018	6,49	
31/08/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 08/2018		6,49
31/08/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 08/2018	263,79	
31/08/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 08/2018		263,79
31/08/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 08/2018	954,00	
31/08/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 08/2018		954,00
31/08/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 08/2018	104,94	
31/08/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 08/2018		104,94
31/08/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 07/2018	824,02	
31/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 07/2018		824,02
31/08/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054	1.985,29	
31/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054		1.985,29
			TOTAL DO MÊS	30.247,67	30.247,67
01/09/2018	2.1.3.01.012	B TRANSPORTES LTDA CHP	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 364092	146,05	
01/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 364092		146,05
03/09/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 41753 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	599,32	
03/09/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 41753 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		599,32
03/09/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 41753	599,32	
03/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 41753		599,32
05/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 265	66,00	
05/09/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 265		66,00
05/09/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 08/2018	849,06	
05/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 08/2018		849,06
06/09/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123	1.271,00	
06/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53123		1.271,00
10/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 47	50,00	
10/09/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 47		50,00
13/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 48	40,00	
13/09/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 48		40,00
14/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 266	33,00	
14/09/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 266		33,00
15/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 267	75,00	
15/09/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 267		75,00
18/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 268	75,00	
18/09/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 268		75,00

PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES
CONFERE COMO ORIGINAL

TRANSPORTE 3.803,75 3.803,75

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0011
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2018	4.1.8.02.0002	SIMPLES REMESSA	TRANSPORTE VLR NOTA FISCAL 42007 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	3.803,76 535,11	3.803,76
19/09/2018	4.1.8.02.0003	(-) SIMPLES REMESSA	VLR NOTA FISCAL 42007 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		535,11
19/09/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560	2.130,00	
19/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560		2.130,00
20/09/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 85973 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	848,85	
20/09/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 85973 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		848,85
20/09/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 08/2018	263,79	
20/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 08/2018		263,79
20/09/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 08/2018	104,94	
20/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 08/2018		104,94
21/09/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353	1.700,00	
21/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353		1.700,00
23/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 49	710,00	
23/09/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 49		710,00
26/09/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054	1.697,00	
26/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054		1.697,00
27/09/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PGT REF NOTA FISCAL Nº 85973	848,85	
27/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 85973		848,85
29/09/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 09/2018	954,00	
29/09/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 09/2018		954,00
29/09/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 09/2018	104,94	
29/09/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 09/2018		104,94
30/09/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMSA 09/2018	6,54	
30/09/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VLR GUIA REF ICMSA 09/2018		6,54
30/09/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 09/2018	54,56	
30/09/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 09/2018		54,56
30/09/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 08/2018	6,49	
30/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 08/2018		6,49
TOTAL DO MÊS				13.768,83	13.768,83
05/10/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 09/2018	849,06	
05/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 09/2018		849,06
08/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 269	1.559,80	
08/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 269		1.559,80
08/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 270	141,00	
08/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 270		141,00
08/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 271	22,50	
08/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 271		22,50
08/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 272	14,00	
08/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 272		14,00
10/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 273	130,00	
10/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 273		130,00
11/10/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 354178 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	59,20	
11/10/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 354178 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		59,20
11/10/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 354178 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	3.010,96	
11/10/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 354178 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3.010,96
11/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 274	37,90	
11/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 274		37,90
17/10/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560	2.130,00	
17/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 53560		2.130,00
18/10/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 25879 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	855,74	
18/10/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 25879 BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		855,74
18/10/2018	2.1.3.01.011	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 25879	855,74	
TRANSPORTE				9.665,90	8.810,16



PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-FERREIRA
CONDIÇÃO DE ORIGINAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
 C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0012
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	9.665,90	8.810,16
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 25879		855,74
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 275	45,63	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 276	1.996,06	45,63
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 276		1.996,06
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 277	508,20	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 277		508,20
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 278	42,55	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 278		42,55
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 279	10,80	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 279		10,80
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 280	154,42	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 280		154,42
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 281	9,19	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 281		9,19
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 282	347,17	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 282		347,17
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 283	40,90	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 283		40,90
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 284	1,83	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 284		1,83
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 285	13,82	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 285		13,82
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 286	1,83	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 286		1,83
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 287	0,26	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 287		0,26
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 288	20,98	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 288		20,98
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 289	7,20	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 289		7,20
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 290	23,55	
19/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 290		23,55
19/10/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 09/2018	104,94	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 09/2018		104,94
19/10/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353	1.700,00	
19/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 345353		1.700,00
22/10/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054	1.697,00	
22/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 347054		1.697,00
24/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 292	128,10	
24/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 292		128,10
24/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 293	3.529,60	
24/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 293		3.529,60
24/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 294	1.340,00	
24/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 294		1.340,00
24/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 295	1.340,00	
24/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 295		1.340,00
25/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 296	1.884,52	
25/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 296		1.884,52
25/10/2018	4.2.2.05.0010	MULTAS DE MORA	PAGTO MULTA REF Simples Nacional 09/2018	0,54	
25/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO MULTA REF Simples Nacional 09/2018		0,54
25/10/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 09/2018	54,56	
25/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 09/2018		54,56
26/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 297	550,00	
26/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 297		550,00
26/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 298	750,00	
26/10/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 298		750,00
26/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 50	450,00	
26/10/2018	3.1.1.01.0003	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 50		450,00
26/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	26.420,55	26.420,55

REF. 11.02.0001 DE
 DEL. DOMINGOS SOARES-PR
 CONFERIR COM O ORIGINAL

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0014
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	TRANSPORTE VLR GUIA REF ICMSA 11/2018	20.322,48	20.256,22
30/11/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 11/2018	382,42	66,26
30/11/2018	7.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 11/2018		382,42
30/11/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 11/2018	954,00	
30/11/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 11/2018		954,00
30/11/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 11/2018	104,94	
30/11/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 11/2018		104,94
			TOTAL DO MÊS	21.763,84	21.763,84
01/12/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPF	PGT REF NOTA FISCAL Nº 88629	700,00	
01/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 88629		700,00
03/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 315	712,09	
03/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 315		712,09
05/12/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 11/2018	949,06	
05/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 11/2018		949,06
06/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 42210 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	216,73	
06/12/2018	2.1.3.01.017	ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	VLR NOTA FISCAL 42210 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA		216,73
11/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 317	1.580,00	
11/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 317		1.580,00
12/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 318	750,00	
12/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 318		750,00
12/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 319	550,00	
12/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 319		550,00
12/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 55	510,00	
12/12/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 55		510,00
13/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 196040 TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	429,30	
13/12/2018	2.1.3.01.018	TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	VLR NOTA FISCAL 196040 TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA		429,30
13/12/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178	929,00	
13/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178		929,00
13/12/2018	2.1.3.01.018	TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	PGT REF NOTA FISCAL Nº 196040	429,30	
13/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGT REF NOTA FISCAL Nº 196040		429,30
14/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 364351 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	3.036,24	
14/12/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 364351 EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		3.036,24
14/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 6284 HM NARDELLI ME	290,06	
14/12/2018	2.1.3.01.016	HM NARDELLI ME	VLR NOTA FISCAL 6284 HM NARDELLI ME		290,06
14/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 320	1.254,65	
14/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 320		1.254,65
14/12/2018	2.1.3.01.016	HM NARDELLI ME	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 6284	290,06	
14/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 6284		290,06
19/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 321	487,71	
19/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 321		487,71
19/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 322	5,49	
19/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 322		5,49
19/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 323	141,64	
19/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 323		141,64
20/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 42408 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	158,93	
20/12/2018	2.1.3.01.017	ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	VLR NOTA FISCAL 42408 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA		158,93
20/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 42408 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	544,63	
20/12/2018	2.1.3.01.017	ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	VLR NOTA FISCAL 42408 ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA		544,63
20/12/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 11/2018	382,42	
20/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 11/2018		382,42
20/12/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 11/2018	104,94	
20/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUTA INSS REF 11/2018		104,94
			TRANSPORTE	14.352,25	14.352,25

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0013
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.420,55	26.420,55
30/10/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 42704 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	728,00	
30/10/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	VLR NOTA FISCAL 42704 LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		728,00
30/10/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS 09/2018	6,54	
30/10/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS 09/2018		6,54
31/10/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLESN 10/2018	413,85	
31/10/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 10/2018		413,85
31/10/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE 10/2018	954,00	
31/10/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 10/2018		954,00
31/10/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 10/2018	104,94	
31/10/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 10/2018		104,94
		TOTAL DO MÊS		28.627,88	28.627,88
01/11/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178	1.212,16	
01/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178		1.212,16
05/11/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 10/2018	849,06	
05/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE REF 10/2018		849,06
12/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 299	1.605,00	
12/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 299		1.605,00
12/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 300	1.605,00	
12/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 300		1.605,00
14/11/2018	2.1.3.01.009	LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 42704	728,00	
14/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 42704		728,00
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 302	132,00	
19/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 302		132,00
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 304	750,00	
19/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 304		750,00
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 305	550,00	
19/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 305		550,00
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 52	65,90	
19/11/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 52		65,90
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 53	450,00	
19/11/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 53		450,00
19/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 54	450,00	
19/11/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR SERVIÇOS PRESTADOS NF NOTA FISCAL 54		450,00
20/11/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF Simples Nacional 10/2018	413,85	
20/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF Simples Nacional 10/2018		413,85
20/11/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO GUIA INSS REF 10/2018	104,94	
20/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GUIA INSS REF 10/2018		104,94
22/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 306	3.510,00	
22/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 306		3.510,00
22/11/2018	2.1.3.01.007	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178	929,00	
22/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NOTA FISCAL Nº 354178		929,00
23/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 307	847,20	
23/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 307		847,20
23/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 308	1.209,25	
23/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 308		1.209,25
23/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 309	24,50	
29/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 309		24,50
30/11/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	VLR NOTA FISCAL 88629 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	2.762,65	
30/11/2018	2.1.3.01.010	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VLR NOTA FISCAL 88629 DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP		2.762,65
30/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 310	97,50	
30/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 310		97,50
30/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 311	1.041,71	
30/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 311		1.041,71
30/11/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 312	918,50	
30/11/2018	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS A VISTA REF NOTA FISCAL 312		918,50
30/11/2018	4.1.8.02.0005	ICMS ANTECIPADO	VLR GUIA REF ICMS 11/2018	66,26	
		TOTAL DO MÊS		20.322,48	20.256,22

RECEBIMOS DA
CIVILIZACAO DA SILVA
O VALOR DE R\$ 20.322,48
POR TRANSFERENCIA DE VALORES
CONTAS CORRENTES
EM 30/11/2018
CNPJ 27.140.984/0001-62
C/RECEBIMOS DO ORIGINAL

30/11/2018

Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0015
Número livro: 0002

0059

DIÁRIO

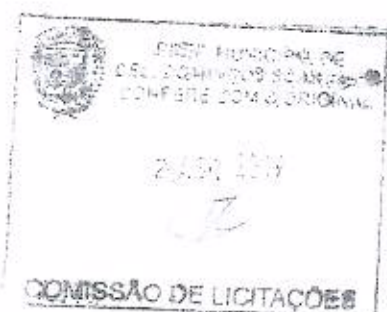
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	TRANSPORTE	14.352,25	14.352,25
31/12/2018	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLESN 12/2018	175,29	
31/12/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF SIMPLESN 12/2018		175,29
31/12/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE 12/2018	954,00	
31/12/2018	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 12/2018	104,94	
31/12/2018	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	DESC. DE 11% SOBRE PRO-LABORE REF 12/2018		104,94
31/12/2018	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMSA 11/2018	66,26	
31/12/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMSA 11/2018		66,26
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	11.448,00	
31/12/2018	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		11.448,00
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	0,75	
31/12/2018	4.2.2.05.0010	MULTAS DE MORA	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		0,75
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	47,98	
31/12/2018	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		47,98
31/12/2018	3.1.1.01.0003	VENDE DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	76.405,59	
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		76.405,59
31/12/2018	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	3.693,73	
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		3.693,73
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	60.760,29	
31/12/2018	4.1.8.02.0001	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		60.760,29
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	2.238,69	
31/12/2018	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		2.238,69
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	1.646,61	
31/12/2018	4.1.8.02.005	ICMS ANTECIPADO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		1.646,61
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	535,11	
31/12/2018	4.1.8.02.0002	SIMPLES REMESSA	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		535,11
31/12/2018	4.1.8.02.0003	(-) SIMPLES REMESSA	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	535,11	
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		535,11
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	304,46	
31/12/2018	4.2.2.04.0015	FRETE	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		304,46
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	155,06	
31/12/2018	4.2.2.04.0017	DESPESAS COM CERTIDÕES	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		155,06
31/12/2018	4.1.8.02.001	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	1.177,90	
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		1.177,90
31/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018	4.675,38	
31/12/2018	2.3.5.01.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO 2018		4.675,38
TOTAL DO MÊS				179.277,40	179.277,40

Cristiana Suchow

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94

Jose Ricardo Andrade Andraschko

JOSÉ RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
CPF: 639.052.569-91



0060

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CORONEL DOMINGOS SOARES, 31/12/2018

À

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
CRC nº 03135603
Endereço: Rua JOAO GUALBERTO, nº 314, CENTRO, CEP nº 85555-000
PALMAS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME, CNPJ 27.140.984/0001-62, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

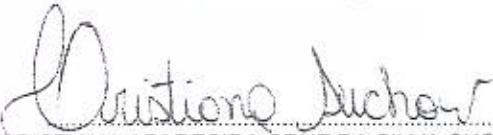
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94



Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
 C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 41108186109 Data: 21/02/2017

Folha: 0017
 Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE				
3	DISPONÍVEL	46.917,32D	81.277,22	70.507,58	57.686,96D
4	CADA	46.917,32D	81.277,22	70.507,58	57.686,96D
5	CAIXA GERAL	46.917,32D	81.277,22	70.507,58	57.686,96D
2	TOTAL ATIVO CIRCULANTE	46.917,32D	81.277,22	70.507,58	57.686,96D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE				
111	IMOBILIZADO	1.174,74D	0,00	0,00	1.174,74D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.174,74D	0,00	0,00	1.174,74D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.174,74D	0,00	0,00	1.174,74D
501	TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.174,74D	0,00	0,00	1.174,74D
1	TOTAL ATIVO	48.092,06D	81.277,22	70.507,58	58.861,70D
149	PASSIVO				
150	PASSIVO CIRCULANTE				
164	FORNECEDORES	1.315,18C	55.045,57	61.064,75	7.334,36C
165	FORNECEDORES	1.315,18C	55.045,57	61.064,75	7.334,36C
532	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA,	0,00	3.205,41	3.205,41	0,00
535	EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.315,18C	35.950,87	38.987,11	4.351,42C
536	LUNASA IND E COM DE ARTEF. DE METAL LTDA	0,00	1.816,78	1.816,78	0,00
537	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	0,00	9.344,56	11.407,21	2.062,65C
541	BRAVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	0,00	3.704,13	3.704,13	0,00
545	E TRANSPORTES LTDA CNP	0,00	304,46	304,46	0,00
552	HM NARDIELLI ME	0,00	290,06	290,06	0,00
553	ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	0,00	0,00	920,29	920,29C
554	TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	429,30	429,30	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	117,21C	3.827,22	3.885,30	175,29C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	117,21C	3.827,22	3.885,30	175,29C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	107,96C	2.171,36	2.238,69	175,29C
512	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	9,25C	1.655,86	1.646,61	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	937,00C	12.690,28	12.707,28	954,00C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	833,93C	11.432,87	11.448,00	849,06C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	11.432,87	11.448,00	849,06C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	103,07C	1.257,41	1.259,28	104,94C
191	INSS A RECOLHER	103,07C	1.257,41	1.259,28	104,94C
150	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.369,39C	71.563,07	77.657,33	8.463,65C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
243	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.722,67C	0,00	0,00	15.722,67C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.722,67C	0,00	0,00	15.722,67C
266	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.722,67C	0,00	0,00	15.722,67C
242	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.722,67C	0,00	0,00	45.722,67C
149	TOTAL PASSIVO	48.092,06C	71.563,07	77.657,33	54.186,32C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
403	RECEITAS OPERACIONAIS				
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	80.099,32	80.099,32C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	76.405,59	76.405,59C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	76.405,59	76.405,59C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.693,73	3.693,73C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	3.693,73	3.693,73C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.238,69	0,00	2.238,69D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.238,69	0,00	2.238,69D
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	2.238,69	0,00	2.238,69D
403	TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.238,69	80.099,32	77.860,63C
402	TOTAL CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.238,69	80.099,32	77.860,63C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS				
500	CUSTOS				
526	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	62.942,01	1.713,01	61.229,00D
527	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	62.942,01	1.713,01	61.229,00D
470	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	0,00	60.760,29	0,00	60.760,29D
538	SIMPLES REMESSA	0,00	535,11	0,00	535,11D
539	(-) SIMPLES REMESSA	0,00	0,00	535,11	535,11C
551	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.177,90	1.177,90C



Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
 C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 41108186109 Data: 21/02/2017

Folha: 0018
 Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
516	ICMS ANTECIPADO	0,00	1.546,61	0,00	1.546,61D
500	TOTAL CUSTOS	0,00	62.942,01	1.713,01	61.229,00D
295	DESPESAS OPERACIONAIS				
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	11.956,25	0,00	11.956,25D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	11.448,00	0,00	11.448,00D
332	PRÓ-LABORE	0,00	11.448,00	0,00	11.448,00D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	507,50	0,00	507,50D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	47,98	0,00	47,98D
540	FRETE	0,00	304,46	0,00	304,46D
550	DESPESAS COM CERTIDÕES	0,00	155,06	0,00	155,06D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,75	0,00	0,75D
352	MULTAS DE MORA	0,00	0,75	0,00	0,75D
295	TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	11.956,25	0,00	11.956,25D
269	TOTAL CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	74.898,26	1.713,01	73.185,25D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	48.092,06D	81.277,22	70.507,58	58.861,70D
PASSIVO	48.092,06C	71.563,07	77.657,33	54.186,32C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.238,69	80.399,32	77.860,63C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	74.898,26	1.713,01	73.185,25D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.722,67C	0,00	0,00	45.722,67C
CONTAS DEVEDORAS	48.092,06D	83.515,51	150.605,90	18.998,93C
CONTAS CREDORAS	93.814,73C	146.461,33	79.370,34	26.723,74C
RESULTADO DO MES	0,00	-77.860,63	-73.185,25	4.675,38C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-77.860,63	-73.185,25	4.675,38C

Cristiane Suchow
 CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
 ADMINISTRADOR
 CPF: 045.116.419-94

Jose Ricardo Andrade Andraschko
 JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
 CPF: 639.052.569-91



Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62

Insc. Junta Comercial: 41108186109 Data: 21/02/2017

Endereço: Rua DARCILIO TIESCA, SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557-000

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0019

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA	57.686,96D	46.917,32D
CAIXA GERAL	57.686,96D	46.917,32D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	57.686,96D	46.917,32D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.174,74D	1.174,74D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.174,74D	1.174,74D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.174,74D	1.174,74D
TOTAL ATIVO	58.861,70D	48.092,06D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES	7.334,36C	1.315,18C
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	7.334,36C	1.315,18C
DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP	4.351,42C	1.315,18C
ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	2.062,65C	0,00
	920,29C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	175,29C	117,21C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	175,29C	107,96C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00	9,25C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	954,00C	937,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	833,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	104,94C	103,07C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	8.463,65C	2.369,39C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.398,05C	15.722,67C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.398,05C	15.722,67C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.398,05C	45.722,67C
TOTAL PASSIVO	58.861,70C	48.092,06C



CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

ADMINISTRADOR

CPF: 045.116.419-94



JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO

Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603

CPF: 639.052.569-91



Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62

Insc. Junta Comercial: 41108186109 Data: 21/02/2017

Endereço: Rua DARCILIO TIESCA, SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557-000

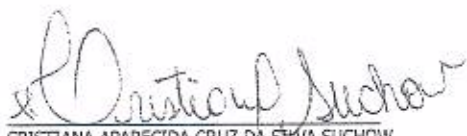
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0020

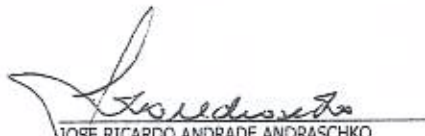
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA BRUTA	80.099,32	97.124,01
VENDA DE MERCADORIAS	76.405,59	89.816,71
SERVIÇOS PRESTADOS	3.693,73	7.307,30
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.238,69)	(7.470,56)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	(4.682,60)
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.238,69)	(2.787,96)
RECEITA LÍQUIDA	77.860,63	89.653,45
CMV	(61.229,00)	(62.343,62)
COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	(60.750,29)	(62.275,22)
SIMPLES REMESSA	(535,11)	0,00
(-) SIMPLES REMESSA	535,11	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.177,90	20,90
ICMS ANTECIPADO	(1.646,61)	(88,30)
LUCRO BRUTO	16.631,63	27.309,83
DESPESAS OPERACIONAIS	(11.956,25)	(10.258,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.956,25)	(10.258,16)
PRÓ-LABORE	(11.448,00)	(9.807,27)
IPU E DEMAIS TAXAS MUNICIPAIS	0,00	(171,45)
ENERGIA ELÉTRICA	(47,98)	(156,49)
FRETE	(304,46)	(66,32)
DESPESAS COM CERTIDÕES	(155,06)	(30,80)
JUROS DE MORA	0,00	(25,83)
MULTAS DE MORA	(9,75)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	4.675,38	17.051,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	4.675,38	17.051,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.675,38	17.051,67



CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94



JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
CPF: 639.052.569-91

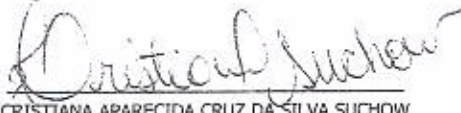


Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
 C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
 Endereço: Rua DARCILJO TIESCA, SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557-000
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0021
 Número livro: 0002

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	4.675,38	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	4.675,38	0,00
Aumento (Redução) em encargos fiscais	58,08	117,21
Aumento (Redução) em encargos sociais	1,87	103,07
Aumento (Redução) em verbas trabalhistas	15,13	833,93
Aumento (Redução) em fornecedores	6.019,18	1.315,18
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	10.769,64	2.369,39
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	10.769,64	2.369,39
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.769,64	2.369,39
 Aumento nas Disponibilidades	10.769,64	2.369,39
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	46.917,32	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	57.686,96	46.917,32


 CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
 ADMINISTRADOR
 CPF: 045.116.419-94


 JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
 CPF: 639.052.569-91



Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
 C.N.P.J.: 27.140.984/0001-62
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0022
 Número livro: 0002

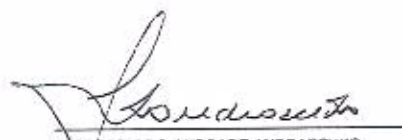
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2017	30.000,00	15.722,67	45.722,67
Ajustes de Exercícios Anteriores		4.675,38	4.675,38
Saldo em 31/12/2018	30.000,00	20.398,05	50.398,05



CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
 ADMINISTRADOR
 CPF: 045.116.419-94



JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
 CPF: 639.052.569-91



Notas Explicativas

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa em epígrafe teve sua constituição na Junta Comercial do Paraná, com registro sob nº 41108186109 em 21 de fevereiro de 2017, onde iniciou suas atividades. Tem como objeto social principal o comércio varejista de equipamentos de informática.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Médias e Pequenas Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis p CPC e pel Conselho Federal de Contabilidade – CPF, resolução CPF nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Buscou-se ainda à aplicação das Resoluções do CFC nºs 1.329/11, 1.296/10, 1.151/09, 1.152/09, 1.172/09, 1.179/09, 1.185/09.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Imobilizado

O imobilizado esta registrado pelo custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos da atualização monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção/pagamento. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(b) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.



Empresa:
CNPJ:

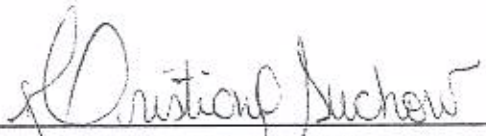
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME
27.140.984/0001-62

0008 0024
Folha: 0002
Número livro:

(c) Receitas e Despesas

A empresa tem como pratica a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimentos ou pagamento.

Reconhecemos a autenticidade da nota explicativa anexa ao Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018.


Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow
Empresária
CPF: 045.116.419-94


José Ricardo Andrade Andraschko
Téc.CRC/PR 031356/0-3
CPF 639.052.569-91



TERMO DE ENCERRAMENTO

0069

Livro Diário

Número: 2

Folha: 25

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua DARCILIO TIESCA, S/Nº

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Município: CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado: PR

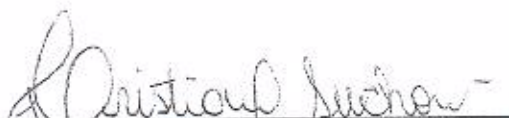
Inscrição no CNPJ: 27.140.984/0001-62

Inscrição Estadual.....: 9074284784

Registro na junta.....: 41108186109 Data registro: 21/02/2017

Inscrição Municipal.....: 398

CORONEL DOMINGOS SOARES, 31/12/2018


CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
ADMINISTRADOR
CPF: 045.116.419-94


JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO
Reg. no CRC - PR sob o No. 03135603
CPF: 639.052.569-91



Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984/0001-62

IE: 904.51996-03

EMAIL - cristiana.visionnet@gmail.com

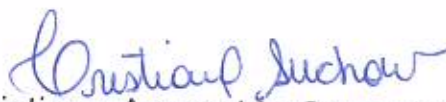
Edital de Licitação – 28/19

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, 27 de junho de 2019.


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

Proprietária CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME

Rua Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares - PR

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984/0001-62

IE: 904.51996-03

EMAIL - cristiana.visionnet@gmail.com

Edital de Licitação 28/19

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coronel Domingos Soares, 27 de junho de 2019.



Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Proprietária

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 - Cel. Domingos Soares - PR

Coronel Domingos Soares - Pr

Rua: Darcilio Tiesca, 2086

Telefone: 46 3254 1020

Whatsapp: 46 984011-0688

46 99908 4773



ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO ESPECIAL.
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me, inscrita no CNPJ sob nº 27.140.984\0001-62, com sede a Darcilio Tiesca, 2086, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em 24\06\2019 o equipamento, Material (Toners, aquecedores entre outros) na quantia de 05 unidades de cada.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares, 24 de junho de 2019.


Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.016859-1
08/2017

Neiva de Fátima Lima Suchow

Diretora

Escola Elenita Almeida Ferreira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial, com oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I / Educação Profissional - Formação Inicial
CNPJ: 04.080.091/0001-73
Resolução: 5310/2011
Diário Oficial ed. nº 8623 de 04/01/2012
Endereço: Afonso de Almeida Rocha nº 1853
CEP: 85557-000
Coronel Domingos Soares - Pr



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0073

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 67/2019 – Pregão 28/2019(Presencial)

Aos 27 dias de junho de 2019, às 14 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Anderson Matias e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da portaria 198/19, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **fornecimento de materiais de consumo e permanentes**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR ITEM**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	27140984/0001-62	Cristiana Ap. da Silva Suchow CPF 045116419-94

1.1 Não verificamos impedimentos para licitar quanto ao CNPJ do(s) licitante(s).

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ unit
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	389,00

Item 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ unit
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	800,00

Item 07

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ unit
1º	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	150,00

Quanto a proposta há que se mencionar que: não há ressalvas.

3. Lances Oraís

Etapa prejudicada vez que o representante do proponente não teve interesse em reduzir seus preços iniciais.

4. Habilitação

4.1 Analisada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em relação ao(s) participante(s):

a. Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital tendo sido considerado habilitado(a) para as demais fases do certame.

5. Resultado

Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas consequências conforme relatado anteriormente, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:

Item	Proponente	R\$
03	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	389,00
05	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	800,00
07	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	150,00

5.1 restaram desertos de propostas os itens 01, 02, 04, 06.

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0074

6.1 Manifestações por parte dos proponentes: não houve.

6.2 Pedido de prazo recursal por parte dos proponentes: não houve.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados, que assim desejarem.



Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Aline Pires
Equipe de apoio

Proponente: _____



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0075

ADJUDICAÇÃO

Processo 67/2019 – Pregão 28/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 27/06/2019, para o(s) proponente(s) abaixo:

-Fornecimento de materiais de consumo e permanentes.

Licitantes:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	27140984/0001-62	Cristiana Ap. da Silva Suchow CPF 045116419-94

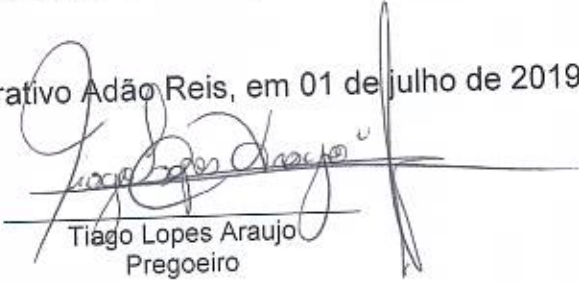
Vencedor(es):

Item nº		Proponente	R\$ Unit
03	Leitor de código de barras	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	389,00
05	Painel eletrônico	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	800,00
07	Aquecedor	Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME	150,00

1.1 Os itens 01, 02, 04 e 06 restaram desertos de proponentes.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 01 de julho de 2019.


Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0076

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 67/2019

PREGÃO N.º 28/2019

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Aquisição de materiais permanentes e de consumo

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

13/06/2019

2.1 Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site.

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para:

27/06/2019

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório:

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ 27140984/0001-62

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se como vencedor do certame o(s) seguinte(s):

Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME-Itens 03, 05 e 07

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow ME – Proponente(s) habilitado(s) sem ressalvas.

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

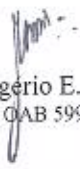
01/07/2019

9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

10. Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

Centro Administrativo Adão Reis em 01 de julho de 2019


Rogério E. Schmidt
OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

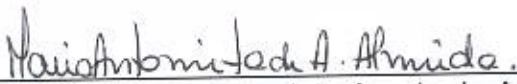
Processo 67/2019 – Pregão 28/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de materiais de consumo e permanentes.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 01 de julho de 2019.



Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 67/2019 – Pregão 28/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/ítem, conforme descrito em ata do dia 27/06/2019, para o(s) proponente(s) abaixo:
-Fornecimento de materiais de consumo e permanentes.

Licitantes:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Cristiana Ap. Cruz da Silva Sudrow ME	27140584/0001-62	Cristiana Ap. da Silva Sudrow CPF 045116419-94

Vencedor(es):

Item nº	Descrição	Proponente	R\$ Unit.
03	Leitor de código de barras	Cristiana Ap. Cruz da Silva Sudrow ME	289,00
05	Panela elétrica	Cristiana Ap. Cruz da Silva Sudrow ME	800,00
07	Aquecedor	Cristiana Ap. Cruz da Silva Sudrow ME	150,00

1.1 Os itens 01, 02, 04 e 06 restaram desertos de proponentes.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 01 de julho de 2019.

Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 67/2019 – Pregão 28/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Fornecimento de materiais de consumo e permanentes.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 01 de julho de 2019.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cod304420



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0079

CONTRATO Nº 93 – 2019
REF. PREGÃO 28/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 28/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total máximo
03	08	Un	Leitor de código de barras USB 3x3, cabo incluso, tipo de mão, qualidade semelhante ou superior ao modelo OS 950 Contac	389,00	3.112,00
05	03	Kit	Painel eletrônico de senha. Cada kit deverá ser composto de: um painel digital para senhas de até 3 dígitos com tamanho de 17 x 28cm, podendo estas medidas variarem até dois centímetros para mais, com no mínimo 10 opções de sons de alerta de chamada, com controle remoto, com fonte bivolt para ligação na energia, placa com os dizeres "RETIRE AQUI SUA SENHA", dispensador de senha tipo bico de pato, parafusos de fixação, manual em português, 05 rolos de senha de 0 a 999.	800,00	2.400,00
07	04	Un	Aquecedor de ambiente, 1200W, 127v	150,00	600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

05001-departamento de saúde

Suchow

HA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0080

1030110012031-atenção básica piso fixo
2500/2510/2515/2420/2430/2440-conta despesa
1030110012044-programa assistencia farmaceutica
3500/3510/3520/3580/3590/3600-conta despesa
07001-depto de educação
07004-divisão de ensino pre escolar
1236512022066-manutenção do ensino infantil-pre escolar
5910-conta despesa
1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches
6040-conta despesa
3390300000-material de consumo
4490520000-equipamentos e material permanente

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;**
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser

Handwritten signature

14



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0081

aperfeiçoadas em até 05 dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

Handwritten signature

24



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0082

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

Handwritten signature

HA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0083

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

Handwritten signature

MA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0084

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

Assinatura

AA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0085

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

Indicação

MA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0006

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Saúde, através do Sr(a) Edson Luiz Favero para os itens 03 e 05 e pelo Departamento de Educação, através do Sr(a) Valdir Castanha para o item 07, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares, 10 de julho de 2019.

Maio Ambrosio da A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Cristiano Suchow

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2018 – Assinado em 10/07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Laura Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086 em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representado(a) por Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow de CPF 045115419-94 e RG nº 89571634(SSP PR).

OBJETO: fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant	Descrição	RS do item
03	00	Lanterna de design de barras USB 3x3, cabo incluso, tipo de mão, qualidade semelhante ou superior ao modelo QS 960 Curvas	389,00
05	03	Panela eletrônico de senha. Cada kit deverá ser composto de: um painel digital para senhas de até 3 dígitos com tamanho de 17 x 28cm, podendo estas medidas variarem até dois centímetros para mais, com no mínimo 10 opções de sons de alerta de chamada, com controle remoto com fonte bluetooth para ligação na energia, placa com os dígitos "RETIRE AQUI SUA SENHA", dispensador de senha tipo bico de pato, parafusos de fixação, manual em português. Os relés de senha de 0 a 999.	800,00
07	04	Aquecedor de ambiente, 1200W, 12V	150,00

CUSTOS: R\$ 6.112,00(seis mil cento e doze reais), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05001-departamento de saúde

1030110012031-atenção básica piso fixo

2500/2510/2515/2420/2430/2440-conta despesa

1030110012044-programa assistência farmacêutica

3500/3510/3520/3580/3590/3600-conta despesa

07001-depto de educação

07004-divisão de ensino pré escolar

1236512022066-manutenção do ensino infantil-pré escolar

5910-conta despesa

1236512022065-manutenção do ensino infantil-creches

6040-conta despesa

3390300000-material de consumo

4490520000-equipamentos e material permanente

Cod506398